Regulamento 2027

Artigo 1.º

Enquadramento e objetivos

1. O concurso Media@ção é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares, do Departamento de Promoção da Leitura (DPL) do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, Instituto Público (EduQA), e pela Estrutura de Missão para a Comunicação Social (#PortugalMediaLab) em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Comissão Nacional da Unesco (CNU), o Plano Nacional de Cinema (PNC), o Plano Nacional de Leitura (PNL), do DPL/ EduQA, e a Associação DNS.PT (.PT).

2. São objetivos gerais do concurso Media@ção contribuir para fomentar o uso competente, crítico, responsável e criativo dos *media* como instrumentos de liberdade de informação e de expressão, de cidadania e de bem-estar individual e social.

3. Considerando o sistema de ensino português, o concurso Media@ção está em consonância com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, enquadrando-se, em particular, nos objetivos do Referencial de Educação para os Media e do Plano Nacional de Literacia Mediática 2025–2029.

4. Enquadra-se ainda nos Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estabelecidos pela comunidade internacional no âmbito das Nações Unidas (ONU), um horizonte incontornável em todas as áreas da vida individual e coletiva.

5. No termo *media* estão compreendidos quer os meios de comunicação tradicionais – imprensa escrita, cinema, rádio e televisão – quer os meios de comunicação que se desenvolveram com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a Internet, como redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

Artigo 2.º

Candidaturas

1. Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
2. Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.
3. Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
    a. da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico (inclui ensino artístico especializado)
    b. da autoria de alunos do ensino secundário (cursos científico-humanísticos, cursos de ensino artístico especializados, cursos profissionais e cursos de educação e formação de adultos).
4. Os trabalhos podem ser individuais ou de grupo, até ao limite de 3 autores.
5. Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola.
6. Todos os trabalhos terão de ter orientação e supervisão docente.

Artigo 3.º

Natureza dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso devem obrigatoriamente:
    a. Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
    b. Não incorporar música, imagens e/ou texto cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;
    c. Serem legendados em português europeu, assegurando a correção linguística das legendas, incluindo as geradas automaticamente.

d. Respeitar o uso correto da língua, sendo que os termos e as expressões orais que não correspondam ao português europeu-padrão devem ser acompanhados, em legenda, da respetiva tradução/ adaptação em português europeu.

e. Ter carácter narrativo ou informativo.

f. Incluir uma ficha técnica com a seguinte informação:

   i. Título

   ii. Realização

   iii. Argumento

   iv. Imagem

   v. Som

   vi. Duração

   vii. Ano de edição

g. Para além dos elementos que compõem a ficha técnica, os trabalhos devem ainda incluir:

   i. Nome do professor orientador;

   ii. Identificação da escola e do agrupamento por extenso;

   iii. Identificação das fontes de informação utilizadas: imagens, música, *software* e ferramentas de inteligência artificial;

   iv. Outras informações consideradas pertinentes.

h. Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;

i. Serem apresentados em formato vídeo (com ou sem áudio) ou áudio, podendo assumir, nomeadamente, a forma de vídeo de animação (técnicas tais como 2D ou 3D) ou de podcast.

j. Incluir uma licença *Creative Commons* (atribuição Não Comercial Sem Derivações: CC BY-NC-ND 4.0).

2. Os autores que no processo de elaboração do trabalho a concurso, recorram, em parte ou na totalidade, a ferramentas de inteligência artificial (conceção da ideia; produção do guião; criação/ edição de imagem/ vídeo/ animação, som/ locução), devem identificar, na ficha técnica, a(s) ferramenta(s) utilizada(s) e o momento do processo em que foram empregues.
3. A autoria e originalidade dos trabalhos por parte dos alunos não devem ser substituídas pelo uso de inteligência artificial, devendo esta ser considerada uma ferramenta auxiliar na conceção, desenvolvimento e concretização do trabalho.
4. A omissão da referência à utilização de inteligência artificial implica penalização na avaliação.
5. No canal *Youtube* do concurso estão disponíveis tutoriais de apoio à realização dos trabalhos, inclusive sobre a referenciação das fontes usadas. Recomenda-se a consulta das listas: A linguagem audiovisual e Vídeos de apoio.

Artigo 4.º

Tema

1. O tema desta edição do concurso é: ***media* e bem-estar**. Apresentam-se, a título de exemplo, abordagens possíveis:

   - Os *media* ajudam-nos a estar informados ou contribuem para a desinformação?

   - Entre livros, jornais, revistas e ecrãs: como pode a biblioteca escolar contribuir para o bem-estar?

   - Os *media* aproximam-nos da comunidade e incentivam a participação cívica ou tornam-nos espectadores daquilo que acontece à nossa volta?

   - O bem-estar é responsabilidade de quem consome os *media* ou também de quem os produz (produtores de conteúdo, *influencers*, plataformas)?

   - Os *media* ajudam-nos a desligar e a descansar ou tornam cada vez mais difícil fazê-lo?

   - Os *media* criam comunidade ou conduzem a uma "solidão acompanhada"?

- Os *media* contribuem para o bem-estar mental ou promovem a comparação constante com o outro?

- Nos *media* somos nós próprios ou construímos a imagem que os outros esperam de nós?

- Se a arte e a cultura contribuem para o nosso bem-estar, podem os *media* facilitar ou limitar o acesso a elas?

2. O trabalho a apresentar, ficcionado ou com objetivo informativo, deve demonstrar a reflexão e problematização dos alunos e/ou a sua experiência, relativamente ao tema proposto.

Artigo 5.º

Avaliação

1. A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que decide o 1.º e o 2.º Prémio em cada categoria, bem como a atribuição de Menções Honrosas.
2. O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – CNCS, CNU, EduQA (PNL, RBE), PNC, .PT e #PortugalMediaLab.
3. O júri, sempre que se justifique, pode solicitar esclarecimentos sobre o processo de elaboração do trabalho e a contribuição dos autores, incluindo a utilização de ferramentas de inteligência artificial.

Artigo 6.º

Critérios de avaliação

1. O júri do concurso avalia os trabalhos com base nos seguintes critérios:
    a. Criatividade e originalidade (20/100);
    b. Pertinência e adequação dos conteúdos/ imagens/ sons ao tema (20/100);
    c. Clareza e correção da expressão oral e/ou escrita (15/100);

d. Qualidade técnica (15/100);

e. Respeito pelos direitos de autor e direitos conexos: identificação de fontes usadas (informação, imagem e música) de acordo com uma norma reconhecida (10/100);

f. Ficha técnica (10/100);

g. Apresentação e organização global (10/100).

2. Em caso de empate na votação é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:

a. Funcionalidades de acessibilidade (audiodescrição; língua gestual portuguesa, outras…);

b. Colaboração interdisciplinar;

c. Envolvimento intergeracional (pais, avós, outros…).

Artigo 7.º

Prémios e Menções Honrosas

1. Na categoria 3.º ciclo, os trabalhos distinguidos com Prémio recebem individualmente:

a. 1.º Prémio: uma *action cam* e um livro para cada aluno autor do trabalho;

b. 2.º Prémio: um Kit de vídeo e um livro para cada aluno autor do trabalho.

2. Na categoria ensino secundário, os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente:

a. 1.º Prémio: um tablet, auscultadores e um livro para cada aluno autor do trabalho;

b. 2.º Prémio: um Kit de vídeo e fotografia e um livro para cada aluno autor do trabalho.

3. Os prémios em tecnologia são entregues em equipamento ou cheque prenda de valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a indicar.

4. Ao professor orientador ou equipa orientadora de cada trabalho premiado são atribuídas publicações impressas e outra oferta a definir pelas entidades promotoras do concurso.

5. Os alunos autores(as) dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador ou equipa orientadora recebem livros impressos e outras ofertas, a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.

6. O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos não cumprem cabalmente os critérios definidos no art.º 6.

Artigo 8.º

Prazos

1. Os trabalhos de cada escola devem ser disponibilizados em pasta partilhada, de acesso livre, e submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até 24 de março de 2027**, indicando o respetivo URL no formulário disponível em https://forms.cloud.microsoft/e/qHJ0QfzCck onde são solicitados dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.

2. A comunicação dos resultados do concurso é feita durante a *Semana dos Media*, de 3 a 9 de maio de 2027, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

Artigo 9.º

Autoria e consentimento de publicação

1. Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva publicação respeitam os direitos de voz a privacidade e a proteção de dados pessoais e não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.

2. A publicação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.

3. Os trabalhos serão publicados sob uma licença *Creative Commons.*

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Não são aceites a concurso os trabalhos que não estejam de acordo com o definido neste regulamento, solicitando-se especial atenção a: número máximo de autores por categoria; tema; respeito pelos direitos de autor e direitos conexos; correção da expressão oral e/ou escrita; tipo de trabalho e formatos aceites; ficha técnica; identificação das fontes usadas, de acordo com uma norma reconhecida e obrigatoriedade de professor orientador.
2. Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico **projetos.rbe@eduqa.pt**
3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
4. Das decisões do júri não cabe recurso.

DECLARAÇÃO ALUNO(A)

Eu, _____,

aluno(a) do ____ano, da Escola _____,

com o CC n.º _____ declaro autorizar a publicação do trabalho que apresentei ao Concurso Media@ção 2027, com o título _____ _____ nos canais *Youtube* e *Instagram* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, EduQA (PNL, RBE), PNC, .PT e #PortugalMediaLab. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para apoio.rbe@eduqa.pt.

Data: ___/___/ 202__

Assinatura:

_____

DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____

portador do CC n.º _____, com o contacto (email ou telemóvel) _____,

encarregado de educação do aluno _____,

do _____ano, da Escola _____,

declaro autorizar a publicação do trabalho que o meu educando apresentou ao Concurso Media@ção 2027, com o título_____,

nos canais *Youtube* e *Instagram* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, EduQA (PNL, RBE), PNC, .PT e #PortugalMediaLab. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para apoio.rbe@eduqa.pt

Data: __/__/202__

Assinatura:

_____

DECLARAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,

professor da Escola _____,

com o CC. n.º _____ e contacto (mail ou telemóvel) _____,

orientador do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2027, com o título _____

_____,

declaro autorizar a sua publicação nos canais *Youtube* e *Instagram* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, EduQA (PNL, RBE), PNC, .PT e #PortugalMediaLab. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para apoio.rbe@eduqa.pt.

Data: __/__/202__

Assinatura:

_____